



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.838/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **MARIA NOGUEIRA FERREIRA**.

O **Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Av. Everaldo Martins, nº 1060, Bairro Bom Remédio, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 04, Quadra 251, Lote 0283, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 13198, medindo 16,52 metros de frente, lado direito 27,70 metros, lado esquerdo 27,70 metros e fundos 16,52 metros, perfazendo uma área total de 457,60 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Av. Everaldo Martins; Lado direito: com Iran Andrade Torres, nº 1078; pelos fundos: com Antônio Pereira da Silva, nº 1065; pelo lado esquerdo: com Travessa Leopoldo Menezes, em favor de **MARIA NOGUEIRA FERREIRA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100008618/2022**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 22 de novembro de 2022.


Nicodemos Alves de Aguiar
Prefeito Municipal em Exercício